



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Superintendência - Demandas Jurídicas**

## **ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº do Processo:** 144.00001303/2024-27

**Assunto:** Ordem de Serviço - Apoio dos Profissionais ao Ensino no Âmbito do HCFAMEMA

*Estabelece a necessidade de apoio profissional às atividades de ensino no âmbito do HCFAMEMA*

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** que o HCFAMEMA é uma autarquia vinculada à Secretaria do Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo do Decreto nº 63.531, de 28 de junho de 2018 que estabelece o Estatuto do HCFAMEMA, especialmente:

Artigo 1º, § 2º - O HCFAMEMA atuará em conjunto e de forma coordenada com a Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, para fins de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 2º - O HCFAMEMA tem por finalidades:

*I - servir de campo para:*

*a) o ensino e treinamento de estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da FAMEMA e de instituições de ensino superior com currículos relacionados com as ciências da saúde;*

*b) o aperfeiçoamento de médicos, técnicos e alunos, possibilitando a realização de*

*pesquisas, estágios, cursos de pós-graduação e eventos científicos aos profissionais com interesse na área da saúde;*  
*c) a investigação científica e inovações tecnológicas em saúde;*  
*II - contribuir para a promoção e educação em Saúde Pública e afins;*  
*III - integrar o Sistema Único de Saúde - SUS, realizando o cuidado às necessidades de saúde da comunidade, na forma estabelecida em Regimento Interno.*

**CONSIDERANDO** que o HCFAMEMA é conveniado ao Convênio SUS (Convênio nº 1.629/2018);

**CONSIDERANDO** que o HCFAMEMA é certificado como Hospital de Ensino, conforme o estabelecido na legislação do Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015);

**CONSIDERANDO** que no HCFAMEMA são realizadas as seguintes modalidades de ensino: Estágio Curricular, Internato Médico, Residência Médica e Residência Multiprofissional;

**CONSIDERANDO** que os funcionários que prestam serviços ao HCFAMEMA, na assistência, tem vínculo jurídico empregatício com a FUMES ou a FAMAR;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

**CONSIDERANDO** que grande parte dos profissionais que laboram no HCFAMEMA possui, dentre suas atribuições e descritivo de cargo, o apoio ao ensino.

**DETERMINA:**

**1.** Que todos profissionais que atuam no âmbito assistencial realizem, quando necessário ou solicitado, o apoio e a orientação aos alunos que estão realizando Estágio Curricular, Internato Médico, Residência Médica e Residência Multiprofissional no HCFAMEMA.

**2.** A proibição da recusa de qualquer profissional em receber estudantes em seus postos de trabalho.

**3.** Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço HCFAMEMA-ORD-2020/0048A.

Marília, na data da assinatura digital.

**PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**  
Superintendente do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 30/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018263440** e o código CRC **5EEEE4F3**.

---